RELATÓRIO DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - RAE

Data: 15.08.2019

Local: Salão Nobre da Presidência

Presenças: Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa

Desª. **Vania Cunha Mattos**, membro do Comitê;

Des. **Marcelo Gonçalves de Oliveira**, membro do Comitê;

Desª. **Carmen Izabel Centena Gonzalez**, membro do Comitê;

Juíza do Trabalho, **Elisabete Santos Marques**, membro do Comitê;

Servidor **Rodrigo Fontes Correa**, membro do Comitê;

Servidora **Maria Eneida Giordani**, membro do Comitê;

Servidor **Onélio Luis Soares dos Santos**, membro do Comitê;

Servidor **João Henrique Carvalho de Lima Ribas**, Diretor-Geral Substituto.

Convidados: Juiz do Trabalho **Leandro Krebs Gonçalves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

Servidora **Márcia Cavalheiro Codorniz**, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência;

Coordenação: Servidora **Carolina S. Ferreira**, Assessora-chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE).

Apoio e Registro: Servidoras **Gabriela Balbinot e Romy Bruxel**, Assistentes da AGE.

Horário: 14h30min às 16h15min

Pauta: PIME - Proposta Inicial de Metas Nacionais para 2020

Propostas para a Estratégia Nacional do Judiciário 2021-2026

Transição Integrada - Proposta de Metodologia

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu a Reunião de Análise da Estratégia (RAE), contando com as presenças acima nominadas.

Desª Vânia passou a palavra à Carolina, que deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que a presente reunião é singela pois não é possível alterar normas que vem dos Conselhos Superiores, mas permite um olhar atento ao que aguarda o TRT4 em 2020. Esclareceu que este Comitê precisa reunir-se ao menos 3 vezes no ano e que esta reunião, em agosto, permite visualizar a situação geral, além de trabalhar as metas para o ano seguinte. Prosseguiu informando que neste ano ocorre o início do debate da estratégia para o período de 2021-2026. Acrescentou que já se começou a receber dos grupos nacionais o que virá como

estratégia do Judiciário para 2021-2026. Mencionou que o CNJ já provocou grupos da Justiça do Trabalho sobre os grandes temas que orientarão a estratégia. Prosseguiu dizendo que o primeiro ponto foi a proposta de metas para 2020, tratado pela gestão democrática e participativa, para que os TRTs provocassem seus agentes e jurisdicionados a falarem de suas metas. Comentou que há as questões técnica e política envolvidas: as pessoas podem se apropriar e debater acerca das metas nacionais, o que é positivo. Isso fez os TRTs tratarem das metas como *comodities,* pois são nortes para a prestação jurisdicional. A Resolução nº 221/2016 surgiu para que o planejamento dessa etapa ocorra na forma de processo participativo. Ressalvou que se enfrenta um ponto controverso nessa questão, pois a meta geralmente é uma construção técnica, e oferecer espaço para a população discuti-la torna a questão delicada. No entanto, abrir espaço para as pessoas falarem sobre as metas trouxe questões bem interessantes. Percebe-se que mais e mais as pessoas entendem as metas para além de seu mero cumprimento. Mencionou que o calendário que o CNJ traz está bastante alinhado com o CSJT, diferente de período anterior, onde cada um tinha seus marcos temporais e os Tribunais precisavam atender a todos. Informou que já foi realizada reunião técnica, de que participaram a AGE, Corregedoria, Setic, DG, Segjud e os Juízes Auxiliares, há aproximadamente um mês e meio, onde ocorreu o debate técnico. Além disso, foi feita a consulta pública e agora está ocorrendo a RAE. A seguir, apresentou resumo do que foi obtido na consulta: a impressão geral do público que respondeu à consulta foi de que as metas são positivas para atender a prestação jurisdicional. Mencionou que em 2018 participaram em torno de 400 pessoas e em 2019, 361. Em 2018 MPT também participou. Em 2019 foram basicamente os jurisdicionados. Passou a apresentar material sobre as metas para 2020. Mencionou que a Meta 1 (julgamento dos processos), é historicamente problemática, porém não preocupante de forma geral, pois o primeiro grau está impulsionando o Tribunal. Ponderou que é no segundo grau onde a dificuldade aparece e que, no entanto, a tendência é que a meta será cumprida. Acrescentou que para 2019 a meta teve alteração, devido às questões orçamentárias e institucionais, mas agora foi retomada segundo parâmetros de todo o Judiciário. Prosseguiu comentando que, com relação ao quantitativo que é recebido (casos novos), precisará haver solução de todos os processos mais um, ou seja, deverá ser superado o número que entra. Sugeriu que essa meta para 2020, portanto, pode ser acolhida na íntegra. Acrescentou que a avaliação técnica indica que o problema não está na meta, o que corrobora a sugestão para que seja acolhida.

Onélio questionou qual seria a dinâmica da reunião, se seria votado item a item ou se seria aberto espaço para deliberações ao final.

Carolina reportou que a intenção é de sugerir o acolhimento integral da proposta de metas,

mais motivadamente por estratégia política do que necessariamente capacidade de cumprimento do Tribunal, mas que podem ser feitas ponderações a qualquer momento da reunião. Prosseguiu mencionando que, em relação à Meta 2 (julgar os processos mais antigos), a questão é a recomendação recebida por ocasião da Correição Geral, que registrou 397 processos que faltaram ser julgados para atingi-la.

Onélio comentou que se o primeiro grau resolve a Meta 1, o segundo grau garante a Meta 2. Mencionou que quanto aos processos antigos, o Corregedor-Geral solicitou o impulsionamento tanto para o primeiro, quanto para o segundo grau. Prosseguiu comentando que quanto à meta para conciliação, há um macroesforço institucional, porém a meta se limita à solução de processos por conciliação no conhecimento. Acrescentou que é uma meta perversa, pois dados os diferentes perfis das unidades, às vezes chega-se ao final do ano faltando apenas 1% para alcançar o cumprimento. Mencionou que é realizada a Semana da Conciliação e que ela não é considerada. Prosseguiu mencionando que o TRT4 alcançou estar entre os dez Tribunais que mais conciliam, com índice histórico superior a 40%, mas que há também o esforço dos CEJUSCs que contribuem para os resultados alcançados. Referiu que a AGE está propondo aprovar a meta, mas **propõe ampliar o olhar sobre o que é conciliação, alterando seu escopo de abrangência para além do conhecimento, incluindo a execução e também o grau recursal, pois essa medida colocaria o TRT4 em patamar superior. Todos os presentes concordam com a colocação.**

Carolina retomou a palavra e prosseguiu a apresentação mencionando que a Meta 5 (Impulsionar a execução) tecnicamente não apresenta problema, e que está também parametrizada com a Meta 1. Informou que será cumprida, porém trará em si um cuidado a ser gerenciado pela instituição com a questão da aplicação da prescrição intercorrente. Lembrou que o marco legal, que ocorrerá em novembro de 2019, permitirá que, em tese, a prescrição intercorrente seja aplicada a qualquer processo a partir de então. Ressalvou que não se trata de discutir juridicamente a questão, e comentou que foi observado um salto no número de execuções encerradas em 2018. Esclareceu que se trata de sugestão procedimental ao TRT, para que se detecte em quais processos houve a aplicação da prescrição intercorrente, ou seja, identificando os casos em que a extinção da execução não seu processou pelo efetivo pagamento do débito.

Desª Carmen mencionou que esse procedimento gera insatisfação ao jurisdicionado.

Carolina mencionou a discussão havida em nível nacional que apontou que o cumprimento da meta ocorre, porém o perfil administrativo do cumprimento da meta não atende o interesse do jurisdicionado. Lembrou que o enfoque nessa meta foi realizado pelo Corregedor-Geral, quanto a

Juízes que estavam aplicando a prescrição intercorrente para processos arquivados antes da Reforma Trabalhista. Concluiu que o ponto é identificar em quantos processos foi aplicada a prescrição.

Onélio mencionou que **cabe uma discussão conceitual, pois impulsionar a execução não poderia ser entendido quando for aplicada a prescrição intercorrente, pois isso seria extingui-la. Os presentes concordaram com a colocação.**

Carolina mencionou que não se trata de alterar a meta, mas de definir como ela será medida.

Onélio sugeriu que se crie uma demanda junto à CGJT para que se altere a forma de medir a meta.

Juíza Elisabete questionou qual seria o ganho político de se fazer essa diferença, ou seja, se Isso ajudaria ou prejudicaria o TRT4 quanto à forma de apresentar os números, já que a meta não faz tal distinção. Questionou se isso favorecerá o Tribunal. Ponderou que tudo que é técnico interfere nas decisões políticas. Mencionou que há alguns tribunais maiores que o TRT4 que fazem isso e têm algumas vantagens. Acrescentou que terão que saber a que isso vai levar.

Maria Eneida mencionou que o Corregedor-Geral falou que não pode ser expedida certidão de crédito e realizar o arquivamento de processos que foram reunidos em execução.

Juíza Elisabete mencionou então a diferença dos impactos do arquivamento por prescrição intercorrente e do arquivamento provisório.

Carolina mencionou que os outros tribunais podem estar fazendo também, mas que não se sabe. Prosseguiu referindo que a área técnica indica que quanto mais informação se tenha, melhor.

Desª Carmen mencionou que é importante diferenciar em função da transparência.

Juíza Elisabete ponderou que o Conselho sequer pede a diferença da procedência ou improcedência em cada arquivamento.

Carolina respondeu que quanto mais informações sobre a tramitação dos processos estiver acessível, melhor.

Juiz Leandro comentou que impulsionar é diferente de baixar a quantidade e afirmou que o TRT4 alcançará a meta de qualquer forma, mas que diferenciar internamente como foram extintas as execuções, quantos pagamentos foram feitos, é importante.

Onélio concordou que esse dado da aplicação intercorrente é um dado importante.

Carolina e Juiz Leandro mencionaram a diferença da base de cálculo para as conciliações considerando os casos novos ou os processos solucionados e as repercussões no valor do índice.

Carolina prosseguiu referindo-se à Meta 6 (priorizar julgamentos de ações coletivas), e mencionou a observação do Corregedor-Geral de que o TRT4 deixou de alcançá-la por apenas 13 ações que ficaram sem solução. Indicou que não é uma meta problemática, mas ponderou que o segundo grau tem uma dificuldade um pouco maior a enfrentar. Afirmou que será feita gestão mais direta da meta que será reportada à SDC. Quanto à Meta 7, comentou que ela se cumpre em si mesma pois trata do acervo de conhecimento, identificando os grandes litigantes. Prosseguiu ponderando que, na prática, é meta mais institucional e política, mas em termos de acervo, a Meta 1 engloba o esforço para o cumprimento da Meta 7. Complementou dizendo que essa meta é importante para enxergar quem está movimentando o acervo de conhecimento.

Onélio comentou que é uma meta dinâmica, pois considerando o marco em 31.12 de um ano para outro, observa-se que mudam as empresas que compõem o grupo dos dez maiores litigantes.

Des. Marcelo mencionou que também é uma meta aleatória pois basta haver um grande ajuizamento de ações por determinados litigantes para que seja alterado o grupo dos dez maiores litigantes.

Carolina retomou a apresentação mencionando as metas de redução de tempo médio no 1º e no 2º graus, afirmando que esta última é uma meta escalonada e que os percentuais vão se alterando com o transcorrer do tempo. Mencionou que no primeiro grau, ao invés de reduzir o tempo, houve aumento de 10%, e no segundo grau deveria haver redução de 20% em 2020. Comentou que a sugestão seria alterar a escala para colocar o TRT4 em uma situação mais favorável. Prosseguiu afirmando que a situação do 2º grau é recorrentemente crítica mas que, com a situação de investimento na instância pelo acréscimo de mais um assistente por gabinete a partir de 1º.10.2019, não há razão para pedir que se reduza a meta. Ponderou, também, que existem tribunais com situação pior que a do TRT4 e que provavelmente solicitarão redução ao Conselho. Concluiu que se eventualmente a meta for abrandada, o TRT4 poderá se filiar. Diante disso, afirmou que a sugestão seria acolher a proposta quanto a esta meta e aguardar o debate nacional. Acrescentou que, em não havendo o debate, restaria ao TRT4 suportar a situação existente.

Juíza Elisabete mencionou a redução do número de servidores e de magistrados, e indicou que o levantamento que está sendo feito mostrará que o envelhecimento da força de trabalho

diante da não reposição representará redução na capacidade produtiva e que é importante fazer o mapeamento do impacto das aposentadorias. Prosseguiu comentando que, em tese, todos conseguirão aumentar a produtividade com a concessão de mais um servidor para cada gabinete mas que discorda totalmente e entende que essa meta deva ser diminuída, solicitando que seu posicionamento seja consignado em ata.

Carolina ponderou que o recursos de força de trabalho e financeiro dos magistrados já foi ponderado anteriormente. Mencionou que quando não se cumpre a meta, é necessário entender o porquê. Concordou que o olhar não pode ser frio ao analisar que a dinâmica de trabalho está mudando. Mas ressalvou que se a meta for gradativamente abrandada, não se verá o impacto que a carência de pessoal está trazendo, ao passo que se a meta se mantém estável, pode-se observar como os esforços implementados estão influenciando no seu atingimento, ou não. Na sequência esclareceu que essa discussão deve seguir e que a área técnica está trazendo sugestão que se restringe ao número e à métrica.

Juíza Elisabete comentou que considera difícil atingir a meta e entende que a equipe técnica e a Administração do Tribunal não podem ter discursos contraditórios.

Carolina mencionou que insiste na posição técnica, explicando que o número não é o problema, mas sim a realidade. Prosseguiu explicando que o número é um quadro na parede que será mirado, mas que é na realidade que se pode agir. Afirmou que a área técnica não se exime da discussão, porém ela não tem poder político para solicitar alteração da meta, mas sim a Presidente. Concluiu dizendo que é preciso entender qual a posição que o Tribunal deverá adotar, e que isso o Comitê deverá discutir. Solicitou o posicionamento do Comitê diante da sugestão de acolhimento da meta.

Juiz Leandro mencionou que existem duas ações em vias de serem concretizadas para atingir a meta do 2º grau: a criação do oitavo assistente nos gabinetes dos desembargadores e o grupo de trabalho que trata das convocações de Juízes de 1º grau para o 2º grau.

Carolina registrou ressalva quanto ao primeiro grau, que gerou grande acervo de julgamentos alterando o cenário e fazendo aparecerem processos mais antigos bem como a questão dos tempos médios.

Des. Marcelo apontou que está vendo um cenário de redução do tempo médio no primeiro grau, e mencionou que o indicador nas correições está sendo de redução dos prazos. Prosseguiu dizendo que, no segundo grau, o Tribunal resolveu mais do que foi distribuído, resolvendo a carga máxima, mas agora não está dando conta de reduzir o prazo.

Desª Carmen comentou que acha que o cenário é esse mesmo.

Onélio mencionou que no primeiro semestre de 2019 identifica-se que os índices de processos solucionados apresentaram um déficit na ordem de 9,3%, perdendo da distribuição, o que está abrindo espaço para convocação. Mencionou que nesse ano está ocorrendo aumento de ROPS relativamente ao ano anterior, que chega próximo a 60%, o que aumenta o prazo das demais classes em face do estoque já existente. Prosseguiu afirmando que na comparação de 2015 com 2018 houve aumento recursal de quase 42%, o que não foi acompanhado pela força de trabalho. Mencionou que todos os indicadores colocam o TRT4 para baixo, sendo que a produção média necessária por assistente em gabinete seria no mínimo de 22 processos/mês.

Carolina afirmou que as apostas em relação ao segundo grau é que o Tribunal irá ao encontro de um resultado positivo, não permitindo que a situação fique ainda mais crítica, ou seja, não se cumpre a meta, porém não se piora.

Desª Carmen comentou que estão sendo mantidos os itens.

O Comitê, assim, ficou diante da proposta de acolhimento integral das metas, registrada a ressalva realizada pela Juíza Elisabete.

Carolina prosseguiu a reunião apresentando os temas relacionados à estratégia nacional e informou que já houve um primeiro movimento para estabelecer a estratégia para 2021-2026, cuja proposta é que se mantenha a visão vigente, sendo que acerca da missão, há proposta de alteração, em que a expressão “desenvolvimento do país” ocasionou inúmeras discussões. Prosseguiu afirmando que quanto aos valores, a proposta é que seja item mais estruturado ao invés de meras palavras, para melhor dialogar com o jurisdicionado. Abordou os objetivos do judiciário, dizendo que a proposta foi delimitada para a Justiça do Trabalho, sendo que o CNJ ainda deve trazer debates. A seguir solicitou a impressão do Comitê a respeito das propostas, ressalvando que ainda haverá debates. Sugeriu que seja estabelecido prazo, caso o Comitê necessite, para se manifestar.

Desª Carmen questionou quem estabeleceu os desafios que estão apresentados.

Carolina esclareceu que são fruto de uma série de debates organizados pelo CNJ, que sintetizou tudo que foi debatido.

Juiz Leandro mencionou que a questão da celeridade e da produtividade deve vir acompanhada da qualidade.

Carolina esclareceu que a qualidade é um valor acima.

Desª Carmen pergunta por que foram excluídos o combate à corrupção e à probidade administrativa.

Carolina mencionou que a compilação apresentada refere-se aos Tribunais de grande porte, onde se tende a não visualizar esses itens na realidade existente e ressalvou que, como os debates ainda não encerraram, provavelmente essas questões devem voltar à lista.

Ficou decidido que o material será reenviado por *e-mail* para que os membros do Comitê se manifestem.

Passando ao tema local e abordando a gestão estratégica e a governança no TRT4, Carolina apresentou cotejo das áreas judiciária e administrativa, mencionando algumas iniciativas gerais, com o intuito de organizar duas obrigações relacionadas à transição que ocorrerá Administração em dezembro de 2019:

a) o Relato de Transição (Res. CNJ 95/2009) e
b) a prestação de contas como Relato Integrado (DN TCU 170/2018)

Carolina mencionou que habitualmente as áreas entendem aquilo que está sob sua responsabilidade mas nem sempre as ações são costuradas em uma visão integrada esclarecendo a forma como se interrelacionam e interferem na instituição como um todo.Afirmou que quem chega à Administração precisa de uma radiografia detalhada de tudo que foi feito e quem faz parte da Administração precisa entender as interrelações e os reflexos de suas ações em outras áreas. Concluiu dizendo que a metodologia proposta é fazer um repositório de informações para que as áreas informem a que se dedicaram no período da atual Administração, que servirá de subsídio para o Relato Integrado e para a nova Administração.

Desª Carmen e Onélio manifestaram-se afirmando que consideram a iniciativa excelente e que é também é uma forma de mostrar e valorizar tudo que foi feito, pois nem tudo tem tido espaço para aparecer.

Desª Vania mencionou o exemplo das reuniões com os grandes litigantes e o quanto essa iniciativa tomou parte de sua agenda nesta Administração, ressaltando a importância dessa iniciativa quanto ao grande passivo trabalhista existente.

Os presentes comentaram também acerca da ampliação dos gabinetes.

Rodrigo mencionou os PEPTs afirmando que precisarão realizar uma boa transição para que continuem ocorrendo.

Des. Marcelo mencionou a reunião da CEF onde foram debatidos os valores das

condenações no Rio Grande do Sul e onde foi possível ouvir os advogados da área jurídica para receber a explicação de porque é difícil para eles conciliarem aqui.

Desª Vânia mencionou que esteve no jurídico da CEF em Brasília buscando pauta de conciliações na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul. Mencionou que foi um grande trabalho do qual muitos Desembargadores e Juízes participaram.

Carolina mencionou que será necessária mais uma reunião do Comitê para a RAE ainda neste ano. Ponderou que como ocorrerão as eleições em outubro, seria interessante realizar outra reunião no final do mês de setembro para reportar o final do plano de cumprimento relativo à Correição-Geral. Acrescentou que além dessa reunião em setembro será feita uma última RAE no ano com as duas Administrações (a que chega e a que está saindo) e apresentou a alternativa de fazer tudo em apenas uma reunião.

Desª Vania mencionou que considera mais adequado serem feitas duas reuniões, pois a eleição se refere à realização de uma consulta, que não influi na organização das RAEs que são interesse dos colegas que forem eleitos.

Desª Carmen mencionou o encontro institucional que ocorrerá entre 11 e 13 de setembro.

O grupo sugeriu o dia 26 de setembro para a realização da próxima RAE.

Carolina agradeceu a atenção de todos.

Desª Carmen mencionou que a metodologia proposta para a questão da transição é muito valiosa.

Desª Vania agradeceu a presença de todos e mencionou que será feito o lançamento do livro do Dr. Faraco no TRT4, no dia 03 de outubro, véspera da eleição da nova Administração do Tribunal.

Reunião encerrada às 16 horas e 15 minutos. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.

2ª RAE - Reunião de Análise da Estratégia

PIME - Proposta de Metas Nacionais 2020
Estratégia Nacional 2021-2026

Iniciativas Institucionais e Transição Integrada

Assessoria de Gestão Estratégica - AGOSTO/2019

PIME - Proposta de Metas Nacionais 2020

CNJ - Resolução nº 221/2016

RAE 02

- Proposta para 2020 recebida do CNJ/CSJT
- Análise pelas áreas técnicas do TRT4 e gestores de metas
- Comitê de Priorização do 1º Grau - debates (15 e 29/07)
- Consulta Pública por formulário eletrônico (08 a 26/07):

Metas contribuem para tornar a JT mais célere e produtiva;
São importantes (**muito** ou **extremamente**)

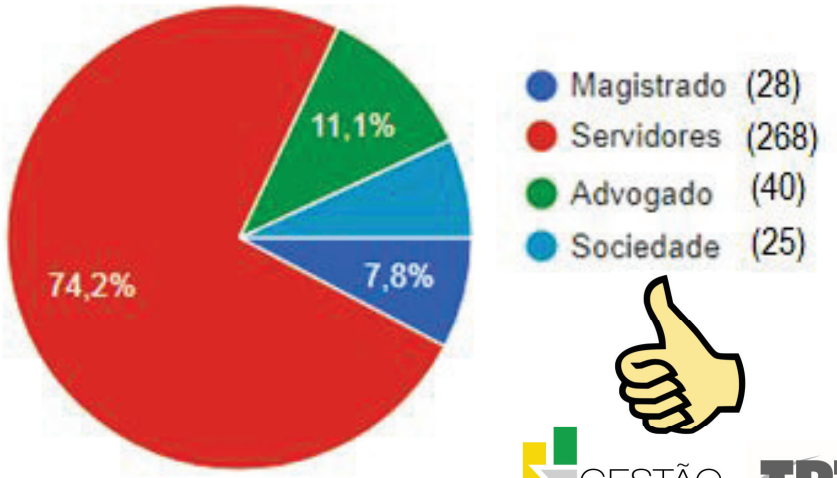

GESTÃO ESTRATÉGICA — TRT 4ª Região

TRT 4

PIME - Proposta de Metas Nacionais 2020

META 1 - Julgamento de Processos (IPJ)

EM 2019

JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS (100% =1)

Situação do TRT4 (1ºsem)

META ATINGIDA

Tendência de cumprimento em 2019

PARA 2020: manter 100% +1

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
Resultados de 1º grau impulsionam resultado geral; 2º grau tende a incrementar resultados em 2020; menos do que 100% geram acúmulo de resíduo

78% contribui para celeridade e produtividade
22,7% muito importante
30% extremamente importante

	Distribuídos	Julgados	IPJ	
TRT4	107.494	110.235	102,55%	Atingida
1G	67.312	74.611	110,84%	Atingida
2G	40.182	35.624	88,66%	Não Atingida

META 2 - Julgar Processos Mais Antigos (IPA)

EM 2019

JULGAR 92% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 2017

Situação do TRT4 (1ºsem)

META NÃO ATINGIDA

Historicamente, é cumprida. Demanda atenção no 1º grau

PARA 2020: manter 92%

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
Meta é importante para reduzir a idade do acervo. Não apresenta dificuldades de cumprimento.

85% contribui para celeridade e produtividade
31,3% muito importante
36,2% extremamente importante

	Distribuídos até 31/12/2017	Julgados até o final do período	IPA	
TRT4	179.667	160.116	89,12%	Não Atingida
1G	149.981	130.648	87,11%	Não Atingida
2G	29.686	29.468	99,27%	Atingida

Meta foi tema de recomendação da Correição GGJT.
Sugere-se que 1º e 2º graus apresentem relatório da situação dos processos objeto da meta (todos anteriores a 2017).

GESTÃO ESTRATÉGICA — TRT 4ª Região

TRT 4

PIME - Proposta de Metas Nacionais 2020

META 3 - Aumentar os casos solucionados por Conciliação (ICONc)

EM 2019

SOLUCIONAR 45% DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO POR CONCILIAÇÃO

Situação do TRT4
(1ºsem)

META PRÓXIMA DO ATINGIMENTO

Demanda atenção no 1º grau nas atividades ordinárias das VTs

PARA 2020: MANTER O PERCENTUAL

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
O TRT4 tem a conciliação como prioridade em todas a fases e as atividades dos CEJUSCs tem contribuído para impulsionar a meta.

83% contribui para celeridade e produtividade
29,4% muito importante
42,9% extremamente importante

	Solucionados	Conciliados	ICONC	
1G	72.365	31.136	43,03%	Não Atingida

Meta foi tema de recomendação da Correição GGJT.
Sugere-se atuação concentrada nas VTs que estão próximas do atingimento para impulsionar índice

META 5 - Impulsionar à Execução (IE)

EM 2019

BAIXAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DO QUE AS EXECUÇÕES INICIADAS (100% +1)

Situação do TRT4
(1ºsem)

META ATINGIDA

É impactada pela aplicação da prescrição intercorrente e arquivamentos definitivos em execuções reunidas

PARA 2020: MANTER 100% +1

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
Mantém alinhamento com a Meta 1, mantém série histórica e evita acúmulo de resíduo de execução.

85% contribui para celeridade e produtividade
26,6% muito importante
45,2% extremamente importante

	Execuções Iniciadas	Execuções Encerradas	IE	
1G	34.898	37.434	107,27%	Atingida

Recomendação CGJT quanto à prescrição intercorrente tem repercussão na meta.
Sugere-se a adoção de procedimento que permita contabilização desses casos, bem como dos arquivamentos por execução reunida.

GESTÃO ESTRATÉGICA — TRT 4ª Região

TRT 4

PIME - Proposta de Metas Nacionais 2020

META 6 - Priorizar julgamento das Ações Coletivas (IACJ)

EM 2019

JULGAR 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS EM 2016 NO 1º GRAU E EM 2017 NO 2º GRAU

Situação do TRT4
(1ºsem)

META EM SITUAÇÃO CRÍTICA

PARA 2020: MANTER 98%

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
A meta tem série histórica estável e não seria recomendado alterá-la. A situação crítica não justificaria alteração da meta e sim das medidas para atingi-la

71% contribui para celeridade e produtividade
37% importante
23,5% muito importante

	Distribuídos até 31/12/2016-17	Julgados até o final do período	IACJ	
1G	1.340	1.312	97,91%	Não Atingida
2G	87	41	47,13%	Não Atingida

Meta foi tema de recomendação da Correição GGJT em relação ao 2º grau. Sugere-se que 1º e 2º graus apresentem relatório da situação dos processos objeto da meta, dada a situação crítica.

META 7 - Priorizar julgamento de Grandes Litigantes e de recursos repetitivos (IRA)

EM 2019

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES

Situação do TRT4
(1ºsem)

META ATINGIDA

PARA 2020: MANTER 2%

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
Meta sempre cumprida. O tratamento dos processos ajuizados (meta 1) impulsiona o cumprimento.

81% contribui para celeridade e produtividade
31,6% muito importante
29,4% extremamente importante

	Pendentes de Julgamento 31/12/2018	Pendentes de Julgamento ao Final do período	IRA	
TRT4	18.966	17.907	5,58%	Atingida
1G	11.180	9.565	14,45%	Atingida
2G	7.786	8.342	-7,14%	Não Atingida

GESTÃO ESTRATÉGICA — TRT 4ª Região

TRT 4

PIME - Proposta de Metas Nacionais 2020

META ESPECÍFICA JT - REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO NO 2º GRAU (JULGAMENTO)

EM 2019

REDUZIR EM 9% O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DA AUTUAÇÃO AO JULGAMENTO NO 2º GRAU

Situação do TRT4 (1ºsem)

META NÃO ATINGIDA

É impactada pelo alto prazo regimental (120 dias) e prazo máximo estipulado pela CGJT (180 dias)

PARA 2020: REDUZIR EM 20%

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
A meta é escalonada e depende do resultado anterior do TRT, que é crítico. O investimento no 2º grau iria de encontro à proposta de redução de metas na instância.

82,2% contribui para celeridade e produtividade
29,3% muito importante
30,4% extremamente importante

	Tempo médio ao final do período	BASE META	TMDP2	
2G	189	161 147	17,39%	Não Atingida

Meta foi tema de recomendação da Correição GGJT.
Infere-se que as iniciativas de impulso ao 2º grau tendem a colaborar para melhores resultados.

META ESPECÍFICA JT - REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO NO 1º GRAU (CONHECIMENTO)

EM 2019

REDUZIR EM 4% O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DA AUTUAÇÃO AO JULGAMENTO NO 1º GRAU

Situação do TRT4 (1ºsem)

META NÃO ATINGIDA

PARA 2020: REDUZIR 10%

Parecer: ACOLHER a proposta.
Justificativas:
A meta é escalonada e depende do resultado anterio do TRT, que foi impactado pelo grande número de julgamentos. Há TRTs em situação mais crítica. Posição nacional pode abrandar a meta

80,6% contribui para celeridade e produtividade
27% muito importante
27% extremamente importante

	Tempo médio ao final do período	BASE META	TMDP1	
1G	307	279 268	10,04%	Não Atingida

Meta foi objeto de recomendação da CGJT.
Sugere-se acompanhamento e atuação nos prazos parciais mais críticos.

GESTÃO ESTRATÉGICA — TRT 4ª Região

TRT 4

Estratégia Nacional 2021-2026

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou o processo de Planejamento Estratégico para o ciclo 2021-2026.
Na Justiça do Trabalho o processo é articulado pelo CSJT por meio dos Comitês e Subcomitês de Gestão da Estratégia.
Na primeira etapa estão em debate a *Missão*, a *Visão*, *Valores* e os *Macrodesafios* da estratégia para o próximo ciclo.
Propostas debatidas pelos Tribunais de Grande Porte (áreas técnicas):

	2015-2020 (atual)	2021-2026
MISSÃO (propósito)	*REALIZAR JUSTIÇA*	*REALIZAR JUSTIÇA*
VISÃO (futuro que almeja)	Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.	Poder judiciário efetivo e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país
VALORES (premissas para a atitude)	Credibilidade Celeridade Modernidade Acessibilidade Transparência e Controle Social Responsabilidade Socioambiental Ética Probidade Imparcialidade	Celeridade em equilíbrio com a qualidade das decisões Acessibilidade jurisdicional, física e digital Sustentabilidade Inovação Comprometimento com a sociedade, com defesa da Constituição da República Foco no cidadão

MACRODESAFIOS (OBJETIVOS)

Estratégia Nacional 2021-2026

	2015-2020 (atual)	2021-2026
MACRODESAFIOS (objetivos)	• Combate à corrupção e à improbidade administrativa • Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional • Adoção de soluções alternativas de conflito • Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes • Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas • Melhoria da Gestão de Pessoas • Aperfeiçoamento da Gestão de Custos	• Desenvolver instrumentos eficazes para promover uma atuação centrada na satisfação do cidadão. • Viabilizar meios para que o cidadão se torne parte ativa no processo de criação de valor. • Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional • Estímulo à conciliação e às soluções inovadoras de conflito • Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes • Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas • Aprimoramento da governança judiciária, com foco na desburocratização. • Melhoria da Gestão de Pessoas • Melhoria da Eficiência Orçamentária e das práticas sustentáveis • Adoção de soluções inovadoras e aprimoramento da governança de TIC

Gestão Estratégica e Governança no TRT4

Iniciativas Estratégicas em Andamento

JUD	CORREGEDORIA SEGJUD	Ferramenta de Apoio à Execução (Corregedoria) Gestão da Pauta (Corregedoria) Gestão de Sentenças (Corregedoria) Gestão do Desempenho (Corregedoria) Concilia RS (SEGJUD)
ADM	DIRETORIA-GERAL SEGESP SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (SA) SECOM	Definição de Ocupações Críticas (SEGESP) Implantação do SIGEP (SEGESP) Projetar (SEGESP) Plano de Gestão de Contratações (SA) Implantação de Gestão de Riscos (DG) Divulgação de Informações sobre a JT (SECOM)

Iniciativas Institucionais

TRT4	ADMINISTRAÇÃO ÁREAS ADMINISTRATIVAS ÁREA JUDICIÁRIA	Ampliação dos Gabinetes Migração do PJe Projeto Garimpo Projeto Pescar PROAD Engajamento de Grandes Litigantes

GESTAO ESTRATÉGICA — TRT 4ª Região — TRT 4

Governança no TRT4
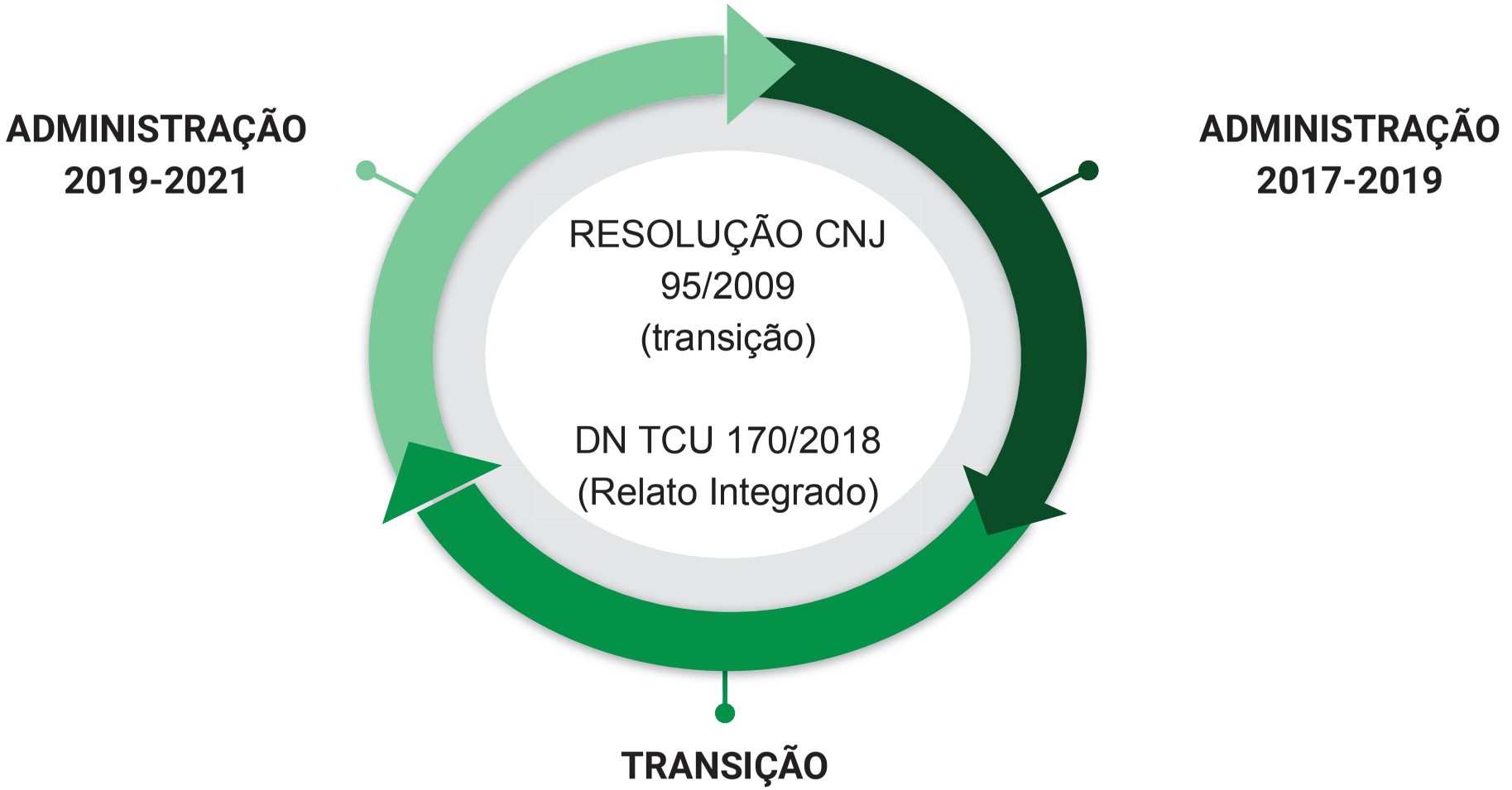
Transição Integrada